

RESOLUÇÃO Nº 03/87/CONEP

Aprova reprogramação do Calendário Acadêmico da UFS e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro RAYMUNDO NONATO VIEIRA DE ARAÚJO ao relatar o Processo nº 2636/87-67,

CONSIDERANDO a excepcionalidade dos períodos 87/1 e 87/2,

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho, em sua reunião extraordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

ART. 1º - Aprovar a reprogramação do Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe, que passará a vigorar da seguinte forma:

- 87/1 - 11.05.87 - reinício das aulas
- 87/1 - 11.08.87 - término do período
- 87/2 - 14.09.87 - início do período
- 87/2 - 31.12.87 - término do período

ART. 2º - Determinar que sejam incluídos os sábados como dias letivos para efeito de reposições eventuais de aulas, devidamente acordada entre docentes e discentes e justificada ao Departamento a quem caberá o deferimento, além de excursões, trabalhos de campo e estágios.

ART. 3º - Autorizar que seja reaberto o prazo de trancamento total e exclusão parcial de disciplinas por 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação desta Resolução.

ART. 4º - O trancamento total no semestre 87/1, não será computado para efeito do que dispõe o Art. 75 do RGU.

ART. 5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1987.

Reitor Eduardo Antônio Conde Garcia
PRESIDENTE